

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.784, de 22 de agosto de 2024, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 7.388, DE 22 DE AGOSTO DE 2024..."

LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 7.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2024..."

OBS: Todos os demais documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 1.785 de 23/08/2024

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1808/2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora Edina Ponsoni, matriculada sob o nº 14761/1 e 14761/2 ambas do cargo de Professor, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito De Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº. 1.784, de 22/08/2024.